



# FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV

## DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2017

PUBLICADO POR  
A FIDELIZAÇÃO  
NESTA DATA  
18/01/17  
FUMPREV

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, **sem paridade**, nos termos do Art. 32, inciso III, "b" da Lei Complementar nº 038/2000 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **MARIA MARILDA FARNEZI SILVA**, matrícula 1869, inscrita no CPF sob o nº 411.586.876-72, no cargo efetivo de Servente Escolar – Creche - SEDE, Nível 04, Padrão 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 18 de janeiro de 2017.

*Eunice Geralda Coelho Abreu*  
Eunice Geralda Coelho Abreu  
Diretora Executiva  
FUMPREV